



of. 1988107-22/06/07 - Prefeito

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Vereador Sidnei Jardim  
Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

Protocolo Nº 1521/2007  
Campo Mourão, 11/06/07 Horas 17:42

Elias  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

12.06.2007

[Signature]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>18.06.2007</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, para que informe:

1. Quantos atendimentos são prestados diariamente pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO?
2. Quais são as Unidades de Saúde que são atendidos pelo CEO?
3. Quais os atendimentos clínicos prestados pelo CEO?
4. O Município fornece prótese dentaria a pessoas carentes?
5. Quanto recebeu em 2005, 2006, 2007 pro projeto CEO?
6. Quanto foi investido realmente no projeto?
7. Enviar documentação comprovando os investimento?

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, 11 de junho de 2007.

[Signature]  
SIDNEI JARDIM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br  
www.camaracm.com.br  
Vereador Sidnei Jardim  
Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1521/2007  
Campo Mourão, 11/06/07 Horas 17:42

Elian  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>18106/2007</u>		
----- PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

12 06 07

[Signature]  
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, para que informe:

1. Quantos atendimentos são prestados diariamente pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO?
2. Quais são as Unidades de Saúde que são atendidos pelo CEO?
3. Quais os atendimentos clínicos prestados pelo CEO?
4. O Município fornece prótese dentaria a pessoas carentes?

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, 11 de junho de 2007.

[Signature]  
SIDNEI JARDIM

EMENDA AUTOR





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1521</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Illegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 12 106 /2007.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312